

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IV

Finanças Regionais

Artigo 59.° A Hospital Central da Madeira

O Governo assegura o apoio financeiro à construção do Novo Hospital Central da Madeira, de acordo com a programação financeira prevista, no quadro dos projetos plurianuais, em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira, no respeito pelo princípio da solidariedade nacional e nos termos do artigo 51.º da Lei Orgânica n.º2/2013, de 2 de setembro, salvaguardando o interesse público.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2017

Os Deputados, Paulo Sá Miguel Tiago António Filipe

Nota justificativa: O PCP apresenta esta proposta de aditamento dando seguimento ao que já estava previsto no artigo 57.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento do Estado para 2017). Com efeito, a Resolução da Assembleia da República n.º 76/2010, de 23 de julho e a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2016/M, de 26 de novembro de 2015, recomendam que o novo Hospital Central da



Madeira tenha assegurado apoio financeiro à sua construção, tratando-se de um projeto considerado de interesse público comum.

Aos serviços públicos de saúde existentes na Região Autónoma da Madeira continuam a faltar medidas geradoras de melhor capacidade de funcionamento, promotoras de eficiência e regeneração do Serviço Regional de Saúde de forma a melhorar os indicadores de saúde das populações desta Região.